



RESOLUÇÃO CRO-DF Nº 1, DE 2 DE MAIO DE 2024

Institui a Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, especialmente com fulcro no artigo 29, inciso XIX, do Regimento Interno do CRO-DF, aprovado pela Decisão CFO-13/2021,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante as 1.441ª e 1.443ª Reuniões Ordinárias do Plenário do CRO-DF, realizadas, respectivamente, nos dias 16 e 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

TÍTULO I DA HONRARIA

Art. 1º Fica instituída a Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal (CRO-DF), com o propósito de reconhecer e homenagear profissionais que tenham se destacado por suas notáveis contribuições para o avanço da Odontologia no Distrito Federal.

Art. 2º A cada edição, a Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca será concedida a 3 (três) cirurgiões-dentistas e a 1 (um) profissional auxiliar ou técnico, seja ele auxiliar em saúde bucal, auxiliar de prótese dentária, técnico em saúde bucal ou técnico em prótese dentária.

Parágrafo único. A honraria não poderá ser concedida mais de uma vez ao mesmo profissional.

Art. 3º Os agraciados receberão uma medalha em sessão solene a ser realizada bianualmente, em anos pares, na mesma solenidade em que será entregue a Homenagem de Honra ao Mérito Odontológico Adriano Magalhães Freire.

Art. 4º Para ser elegível à Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca, o candidato deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

- a) ser profissional ativo ou que já tenha tido inscrição no CRO-DF;
- b) demonstrar conduta ética irrepreensível, não sendo elegíveis profissionais que tenham sido condenados em processos éticos, exceto se reabilitados;
- c) possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de registro no CRO-DF; e
- d) estar em dia com todas as suas obrigações financeiras perante o CRO-DF.

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901
Fone: (61) 99646-6572



- continuação - Resolução CRO-DF nº 1/2024

TÍTULO II DAS INDICAÇÕES

Art. 5º As indicações para a Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca poderão ser feitas:

- a) pelo Plenário do CRO-DF;
- b) por entidades odontológicas do Distrito Federal devidamente reconhecidas;
- c) pelas instituições de ensino de cursos de graduação em Odontologia do Distrito Federal;
- d) por ex-presidentes do CRO-DF; e
- e) por profissionais inscritos no CRO-DF ou pela sociedade em geral.

§ 1º As indicações dos candidatos devem, obrigatoriamente, ser justificadas e encaminhadas até 90 (noventa) dias antes da data marcada para a realização da solenidade, por meio de formulário disponibilizado pelo CRO-DF.

§ 2º As indicações devem ser acompanhadas do currículo do profissional indicado.

§ 3º Não serão aceitos os processos de indicações que entrarem fora do prazo previsto neste artigo.

TÍTULO III DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º A Comissão Julgadora da Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca, a quem caberá analisar e decidir sobre as propostas encaminhadas, será a mesma da Homenagem de Honra ao Mérito Odontológico Adriano Magalhães Freire, a qual será formada por 7 (sete) membros, sendo 2 (dois) conselheiros do CRO-DF e mais 5 (cinco) cirurgiões-dentistas convidados, todos nomeados pelo presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal por meio de portaria.

TÍTULO IV DO JULGAMENTO

Art. 7º Os candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Julgadora, com absoluta imparcialidade, sendo considerados, para fins de escolha dos agraciados, além dos critérios mínimos estabelecidos no artigo 4º desta Resolução, as justificativas das indicações encaminhadas, o currículo profissional, bem como os seguintes requisitos:



- continuação - Resolução CRO-DF nº 1/2024

a) relevância e impacto das contribuições para o desenvolvimento da Odontologia no Distrito Federal;

b) participação em iniciativas ou projetos que resultaram em melhorias significativas para a prática odontológica, a saúde bucal da população ou o ensino e pesquisa na área;

c) prestígio profissional;

d) reconhecimento da comunidade odontológica;

e) engajamento em atividades de liderança ou representação em órgãos de classe, associações profissionais, entre outros, relacionados à Odontologia;

f) contribuições para a formação e capacitação de profissionais da Odontologia;

g) outros critérios relevantes a serem avaliados pela Comissão Julgadora.

Art. 8º A escolha dos 4 (quatro) nomes para a honraria far-se-á após votação dos membros da Comissão Julgadora em reunião convocada para tal fim.

§ 1º Havendo consenso sobre um determinado indicado, a votação poderá ser dispensada.

§ 2º Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

§ 3º Será lavrada ata da reunião contendo a lista de candidatos indicados e expedida a portaria na qual deverá constar o nome e o número do CRO-DF de cada outorgado.

§ 4º A Comissão Julgadora deverá apresentar a escolha dos nomes para a Medalha até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização da solenidade.

TÍTULO V DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º Compete ao CRO-DF realizar a ampla divulgação da Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca por todos os meios de comunicação disponíveis, bem como de forma direta aos responsáveis pelas indicações, quando couber, incluindo a disponibilização completa desta Resolução.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos desta Resolução, assim como as interpretações de suas disposições, serão supridos por deliberações do Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal.

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901
Fone: (61) 99646-6572



- continuação - Resolução CRO-DF nº 1/2024

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ANA LUIZA REGO JULIO DE MATOS, CD
Secretária

CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES JÚNIOR, CD
Presidente



- continuação - Resolução CRO-DF nº 1/2024

ANEXO DA RESOLUÇÃO CRO-DF Nº 1/2024

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO PARA A
MEDALHA DR. GUSTAVO DERMEVAL DA FONSECA**

INFORMAÇÕES DO INDICADO

Nome completo: _____

Nº do CRO-DF: _____

Categoria:

- () CD - Cirurgião-dentista
 () ASB - Auxiliar em Saúde Bucal
 () APD - Auxiliar de Prótese Dentária
 () TSB - Técnico em Saúde Bucal
 () TPD - Técnico em Prótese Dentária

Justificativa da indicação _____



- continuação - Resolução CRO-DF nº 1/2024

Informações complementares ao currículo anexo _____

INFORMAÇÕES DE QUEM ESTÁ INDICANDO

Nome completo do indicador: _____

Nº do CRO-DF (se aplicável): _____

Entidade/Instituição (se aplicável): _____

Telefone de contato do indicador: _____

E-mail: _____

Declaração do indicador

Declaro que estou ciente dos critérios estabelecidos pela Resolução CRO-DF nº 1, de 2 de maio de 2024.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Observação: Este formulário deve ser preenchido e enviado ao Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal (CRO-DF) até 90 (noventa) dias antes da data marcada para a realização da solenidade de entrega da Medalha Dr. Gustavo Dermeval da Fonseca, juntamente com o currículo do indicado.